



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Política Social e Serviço Social

**Sub-eixo: Crise, trabalho e tendências contemporâneas das políticas sociais no
capitalismo**

GUERRA ÀS DROGAS E ACUMULAÇÃO CAPITALISTA

INAÊ SOARES OLIVEIRA¹

RESUMO

Este artigo visa apresentar as guerras como elemento intrínseco ao modo de produção capitalista, cuja especificidade se dará a partir da análise da guerra às drogas como mecanismo imperialista e colonial. Para esta investigação foi utilizada pesquisa bibliográfica e documental, cujas referências serão apresentadas no decorrer da exposição. Como aspectos gerais, pontua-se que apesar do uso de drogas se apresentar historicamente como parte dos ritos de sociabilidade, o que se observa é o incremento punitivo e bélico, no qual a guerra às drogas aparece como a etapa militarizada do proibicionismo.

Palavras-chaves: Imperialismo, proibicionismo, guerra às drogas.

ABSTRACT

This article aims to present wars as a necessary element of the capitalist mode of production, especially in its moments of crisis. We seek to analyze the war on drugs as an imperialist and colonial mechanism. For this investigation, bibliographic and documentary research was used, the references of which will be presented during the exhibition. As general aspects, it is noted that although the use of drugs is historically presented as part of the rites of sociability, what is observed is the increase in punitive legislation, in which the war on drugs appears as the militarized stage of prohibitionism.

Keywords: Imperialism, prohibitionism, war on drugs.

¹ Universidade Estadual do Ceará

INTRODUÇÃO

O uso de substâncias psicoativas capazes de alterar os estados de consciência é constatado há milênios nos mais diversos ritos de sociabilidade e nos usos individuais. Tem-se historicamente diversas manifestações destes usos, seja como alimento, remédio, elemento de conexão com o divino, dentre outras possibilidades, sendo necessário articular múltiplas dimensões para a analisar os arcabouços coercitivos que passaram a ser condutor das regulações e legislações sobre estas substâncias.

As drogas, em especial, as drogas tornadas juridicamente ilegais, têm sido apresentadas como elemento causador de uma diversidade de problemas sociais, recaindo sobre seu circuito, seja na produção, distribuição ou consumo, medidas autoritárias e punitivas, exigindo indagações e reflexões críticas para analisar tal questão.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), o termo drogas se refere a qualquer entidade química ou mistura de entidades que altere a função biológica e possivelmente a estrutura do organismo (OMS, 1981 *apud* Ministério da Saúde, 2023). No caso das substâncias psicoativas, estas estão ligadas às possíveis alterações no sistema nervoso central como, por exemplo, a nicotina, presente em qualquer produto derivado do tabaco² (Ministério da Saúde, 2023).

Para o antropólogo Maurício Fiore (2012), as drogas podem se referir a um conjunto mais amplo, se pensadas pelos seus aspectos farmacológicos, ou, mais restrito, se definidas pela sua condição jurídica de substâncias ilegais. Já de acordo com o historiador Henrique Carneiro (2005), provavelmente, o termo droga veio da língua holandesa, na qual a palavra *droog* se referia a produtos secos e naturais utilizados, sobretudo, na alimentação e na medicina.

Tendo conhecimento da existência de um variado leque de substâncias, formas de uso, finalidades e modos de regulação, a proibição de determinadas drogas precisa ser analisada a partir de um conjunto de fatores que envolvem dinâmicas políticas, econômicas, sociais e morais. Para Saad (2013), por exemplo, houve um longo processo de dessacralização de determinados recursos da natureza.

Podemos atrelar estas modificações à modernidade e aos avanços científicos, que possibilitaram a descoberta dos primeiros princípios ativos, dos quais Lima *et al* (2015) cita a

² Glossário saúde Brasil. Substância Psicoativas. Ministério da Saúde, Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/glossario/substancias-psicoativas>. Acesso em: 10 mar 2024.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

morfina e heroína da planta papoula, a cocaína da planta coca e a cafeína da planta café. Estas descobertas permitiram a fabricação de novos medicamentos e as disputas em torno do acesso e uso destas substâncias. Torcato (2014) destaca a revolução psicoativa como um dos fenômenos da modernidade, no qual o álcool passou a disputar espaço com derivados do ópio, da coca e da cannabis, elementos estes que se tornaram bases terapêuticas e recreativas à época.

Ressalta o pesquisador para alguns fenômenos que merecem destaque, como: a substituição da farmacopeia clássica de base natural para a fase dos sintéticos e as mudanças no arsenal terapêutico de controle da dor. Destaca Torcato (2014) para a utilização de cocaína como função anestésica e o ópio para combater insônia, asma e como analgésico. Desta forma, “a cocaína como estimulante, deu lugar as anfetaminas. Como descongestionante nasal foi substituída pela benzedrina. Esses substitutos continuaram a ser usados para evitar o sono, como antidepressivos e para ampliar o rendimento laboral” (Torcato, 2014, p. 150).

Para acrescentar outras análises no que diz respeito aos interesses que passaram a disputar o controle sobre as drogas, é que Adiala (2011) pontua que entre o século XV e XIX, produtos como pimenta, açúcar, café, tabaco, ópio já eram mercadorias portadoras de valores de uso e valores de troca, alvo de certa disputa entre os países Europeus, seus empreendimentos mercantis e investimentos coloniais. Como destaca Calvete e Souza (2020), “[...] antes de ser um problema social, a droga é, inicialmente, uma mercadoria”, apresentando como peculiaridade o fato de serem colocadas juridicamente como ilegais e com grande possibilidade de lucro, em especial, devido à proibição.

Nos tópicos que seguem, buscamos apresentar alguns elementos que culminaram em um combate internacional contra as drogas, percutindo no que vem sendo denominado de “guerra às drogas”, sendo esta, um discurso político e ideológico que tem sido utilizado para as mais diversas atrocidades. Como destacou Lambrousse (1997), “estigmatizando virtualmente a desordem por intermédio das drogas, os Estados ocidentais podem ao mesmo tempo reativar seus instrumentos geopolíticos tradicionais: pressões econômicas, intervenções militares, exportação do modelo ocidental.”

NOTAS SOBRE O IMPERIALISMO E A PROPOSTA PROIBICIONISTA

Furno (2022) dividiu suas análises sobre o imperialismo a partir da teoria clássica e dos debates estabelecidos nos anos de 1960-1970, apontando o contexto da crise de 1970 como



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

relevante para as modificações na forma de condução dos elementos imperialistas. Sintetizou Furno (2022) que o imperialismo existe vinculado a um sistema de relações econômicas, políticas e bélicas.

Lenin (2011) define imperialismo como o momento de passagem da livre concorrência para a era dos monopólios, sendo este seu estágio superior. O imperialismo se apresentaria pela partilha e anexação territorial do planeta terra e pela exportação de capitais, o que ocorreria por meio de violência, sendo esta uma potência econômica.

No que concerne às contribuições de Rosa Luxemburgo, Furno (2022) destaca que, além da articulação entre a dimensão colonial e a violência estabelecida, o imperialismo levaria ao expansionismo permanente e ao militarismo, e este possibilitaria a continuação de aspectos da acumulação primitiva do capital. Assim, para ela, as guerras e os empréstimos eram métodos da política colonial.

No caso dos países periféricos, observa-se uma atualização da relação colonial, na qual as apropriações vêm sendo realizadas pela dívida perpétua, pelo aumento da exploração da força de trabalho e pelas tentativas de patentear elementos da natureza, numa nítida tentativa de monopolizar o acesso em torno de substâncias extraídas de determinadas plantas³.

O militarismo foi adquirindo força motriz própria e se tornando uma das formas mais importante tanto de capital industrial quanto financeiro. Ernest Mandel também observara, a partir do capitalismo tardio, que a capacidade produtiva da indústria bélica estava se tornando importante fator econômico nos produtos e orçamentos de determinadas nações imperialistas.

Vale destacar outros autores analisados por Furno (2022) como Baran e Sweezy. Segundo suas análises, as guerras e os gastos militares tiveram impacto sobre o excedente, manifestando-se tanto durante o conflito, mobilizando a economia de guerra, quanto nas demandas de reconstrução daquilo que fora destruído. O fomento às guerras aparece para estes autores como uma das novas formas de imperialismo, além de outras formas, como o endividamento externo crescente. Lenin (2011) já havia deixado contribuições neste sentido com a seguinte colocação:

[...] no terreno do capitalismo, que outro meio poderia haver, a não ser a guerra, para eliminar a desproporção existente entre o desenvolvimento das forças produtivas e a acumulação de capital, por um lado, e, por outro lado, a partilha das colônias e das esferas de influência - do capital financeiro" (LENIN, 2011, p. 230).

³ Bergamo, Mônica. Inpi anula patente dada a remédio com canabidiol. Folha de São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2021/07/inpi-anula-patente-dada-a-remedio-com-canabidiol.shtml>. Acesso em: 10 març 2024.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Os anos de 1960-1970 foram significativos para a dinâmica societária capitalista, abrindo caminhos para mudanças nas concepções de Estado e nas formas de acumulação, ou seja, ocorre uma ofensiva conservadora e neoliberal com tendências mundiais. Isto porque a crise que se instaurou no mundo estabeleceu uma nova etapa no regime de acumulação capitalista. As crises possibilitam mudanças quanto às necessidades do capital, intensificando suas tendências.

As crises do capital lhes são constituídas e aprofundam as contradições do modo de produção capitalista das quais Mézáros (2000) destaca a degradação do meio ambiente, os antagonismos entre capital global e os Estados Nacionais e o desemprego crônico. Pois, ao passo que visa criar condições para restaurar as taxas de lucro, esta não é possível sem apresentar aspectos devastadores.

Mézáros (2000, p. 14) apresentou como particularidade da crise de 1970 sua condição estrutural, o que corresponde a “[...] séria manifestação do encontro do sistema com seus próprios limites intrínsecos”. Dentre suas características, Mézáros (2011) destacou o fato de ela ser universal, global, contínua, permanente, incontrolável e ter a capacidade de afetar a totalidade da vida social. Para o autor,

o sistema do capital tornou-se inseparável de uma necessidade, cada vez mais intensa, de expansão militarista/monopolista e de uma distensão constante do seu quadro estrutural, tendendo, na sua lógica produtiva interna, para o estabelecimento criminoso e perdulário de uma “indústria do armamento permanente”, que vai de par com as guerras que necessariamente se lhe encontram associadas (MÉSZÁROS, 2011, s/p).

As guerras são importante elemento para as contenções das crises do capital, pois “além de a guerra operar como uma saída provisória para as suas crises, mediante a destruição massiva de forças produtivas, as atividades econômicas ligadas à guerra – a indústria bélica – sempre constituíram um elemento dinamizador da economia capitalista” (NETTO, 2012, p. 427).

Isto porque existe um circuito permanente com a guerra. Ela não é apenas um método recorrente para englobar economias outras aos moldes capitalistas, ela se configura como inerente as dinâmicas capitalistas como um todo. Dantas (2005) destaca que os gastos militares foram os primeiros a serem aumentados com a crise de 1970.

Atento ao aumento das intervenções militares dos Estados Unidos após o fim da União Soviética, Serfati (2002) observou uma readequação da corrida armamentista aos novos tempos. Se no início dos anos 1990 o denominado de complexo militar-industrial⁴, ao qual se referiu o

⁴ O sistema ou complexo militar-industrial foi criado no decorrer da Segunda Guerra Mundial e aprofundado no período da Guerra Fria através da corrida armamentista. Este momento consolidou um poderio bélico surpreendente aos



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

presidente Eisenhower, parecia está sendo encerrado, nesta mesma década houve um impressionante movimento de concentração da indústria armamentista, na qual as instituições financeiras encontraram uma fonte de investimentos lucrativos, pois se criava uma demanda a parte de outros ciclos econômicos.

Mandel (1978) apresentou a produção permanente de armamentos como uma das características do capitalismo tardio, contudo, ponderou que a produção de armas não é novidade na história do modo de produção capitalista. O complexo industrial-militar foi capaz de combinar o máximo de expansão com uma mínima taxa decrescente de lucro após várias tentativas de lidar com os problemas da crise. Engels (2015) destacou que a introdução das armas mais do que um ato de força representou um ato industrial, ou seja, progresso econômico. “Indústria é indústria, quer ela esteja direcionada para a produção ou para a destruição de objetos” (ENGELS, 2015, p. 196).

A Guerra Fria desencadeou uma corrida armamentista mundial. Tanto a União Soviética quanto os Estados Unidos comercializaram seus estoques de armas pelo mundo. Os fabricantes de armas seguiram o mesmo roteiro de outras indústrias, buscando mão de obra barata, locais sem proteção trabalhista ou ambiental e onde as regras para exportação de armamentos também fossem mais flexíveis ou inexistentes.

Galvão (2021) ressaltou que o fenômeno bélico integra o metabolismo do modo de produção capitalista, por isto exige um contínuo estado beligerante. Contudo, como pontuou Damiani (2004, p. 49) “quanto mais esse mercado de destruição aumentar, mais ele toma vida própria, estabelece os seus próprios ciclos e, ao mesmo tempo que vai enriquecendo poucos, vai levando a barbárie aos povos”.

As guerras tem se mostrado parte imprescindível do modo de produção capitalista, cuja sua intensificação tem se apresentado através da diversidade de conflitos armados que foram ocorrendo no mundo tendo o século XIX como início desta referência. É nesta direção que Galvão (2021), partindo dos seus referenciais teóricos, traça considerações sobre a acumulação primitiva do capital e sinaliza que os aspectos destrutivos do capital foi o que elevou a capacidade produtiva.

A construção de um inimigo forte, permanente e aterrorizante contra o mundo capitalista se fez a tônica estadunidense. Esta foi destinada à União Soviética e o comunismo, em

Estados Unidos. De acordo com Damiani (2004) foi a união entre as estratégias da Alemanha nazista e a forma americana que deram as bases para o que se compreende pelo complexo militar industrial contemporaneamente.

seguida ao Iraque e a construção da ideia de terrorismo. Na sequência, esta ameaça foi direcionada à América Latina, ao narcoterrorismo e às drogas.

No que diz às drogas, Delmanto (2010) fez relevantes conexões entre as dinâmicas do comércio ilegal, do sistema financeiro internacional e da política imperialista e proibicionista estadunidense. De acordo com o autor, a Operação Causa Justa foi a primeira operação militar de grande porte depois da queda do muro de Berlim. Ela ocorreu no Panamá e foi motivada pela acusação de narcotráfico no país no ano de 1989.

Diversos autores salientaram que no período mercantilista já era possível observar a circulação e a busca de rotas para o acesso e comércio das ditas especiarias, dentre elas, algumas drogas (Lima *et al*, 2015; Carneiro, 2018; Calvete e Souza, 2020). Torcato (2014), por exemplo, apresentou que o açúcar, o tabaco e o café foram importantes mercadorias advindas da América para o mercado mundial.

O ópio, por exemplo, foi considerado o primeiro grande negócio se tratando de uma droga e sofreu interdições, cujo efeito foi elevar os lucros, em especial da Inglaterra, passando de 1,5 milhão de libras em 1840 para a mais de 7 milhões de libras em 1884, “além de envolver militares, guardas alfandegários, sociedades secretas e piratas chineses no comércio ilícito dessa mercadoria” (LIMA, 2009, p. 83).

Costa e Mendes (2022, p. 368, grifos dos autores) observaram que não se tratava da guerra contra o ópio, mas de uma guerra *pele* ópio, tendo esta dois sentidos: “[...] uma guerra pelo monopólio do comércio do ópio e acumulação proveniente deste; e uma guerra tendo o ópio com *mediador*, que passa por ele, o tem como justificativa e é mediada por ele”.

Para Ferrugem (2019), o proibicionismo pode ser compreendido como um estatuto pragmático que estabelece critérios de classificação de drogas lícitas e ilícitas. Enquanto estatuto não é somente um conjunto de leis, é uma lógica que perpassa as relações sociais, as instituições e as formas de pensar. Rocha (2020) compreende o proibicionismo como uma ideologia - de Estado. Ela aponta que suas primeiras manifestações estiveram relacionadas ao Puritanismo norte-americano.

Observa-se que este fenômeno foi acompanhado do histórico direcionamento político contra determinadas etnias, ou seja, veio acompanhada de uma estrutura racista e xenofóbica, sob o argumento da necessidade de salvação da América, sendo esta propagada pelos Estados Unidos, principal exportador de tendências e estratégias punitivistas e bélicas.

Dentre estes grupos criminalizados estavam os hispânicos (mexicanos) e o uso da maconha, os chineses e o consumo do ópio, os negros e a utilização da cocaína, os irlandeses e italianos e o consumo de álcool. O que se observa é que as legislações proibicionistas internacionais que foram sendo estabelecidas⁵ articularam respostas coercitivas e de controle criminal sobre determinados segmentos sociais.

Lima (2009) construiu uma periodização que a possibilitou dividir o proibicionismo em quatro momentos: a formação do proibicionismo; a consolidação do proibicionismo; o aprofundamento do proibicionismo militarizado pela via da “guerra às drogas” e as críticas ao proibicionismo. As décadas 1960-1970 são colocadas como o ciclo contemporâneo da história das drogas, marcado pela expansão do proibicionismo ao passo que se ampliava também a demanda pelo consumo de drogas.

Como ressaltou Telles (2019), a guerra contra as populações é o que define a matriz colonial. Desta maneira, os cenários de crises e as tendências das políticas neoliberais financeirizadas, somente podem se efetivar sobre o incremento da lógica de guerra, cuja nossa análise recai sobre a guerra às drogas.

A FACE MILITARIZADA DO PROIBICIONISMO: A GUERRA ÀS DROGAS

O proibicionismo tem sido fundamental para definir as relações e significados quanto ao uso de drogas, cujas suas respostas tem provocado inúmeras violências: no trabalho e suas precarizações; na saúde e ausência de controle sanitário; na saúde mental e o incremento de métodos de tortura e políticas de abstinências; na vida cotidiana e o controle dos territórios locais, para citar algumas. Segundo Lima (2009), a origem da dimensão geopolítica do proibicionista tem dentre suas determinações centrais a luta por espaços de realização da acumulação capitalista, apresentando estreitos vínculos com os bancos internacionais.

A grande virada proibicionista estadunidense ocorreu em 1919 com a aprovação da Lei Seca (18º Emenda – *Volstead Act*), sendo inédita as medidas adotadas. Primeiro, porque se apresentava como a primeira norma que procurava encerrar todas as etapas de um circuito econômico. Segundo, porque rompia com a própria garantia constitucional do direito de soberania dos indivíduos sobre seus corpos (RODRIGUES; LABATE, 2018).

⁵ Estamos nos referindo às Convenções sobre drogas dos anos de 1961, 1971 e 1988, que estabeleceram critérios proibicionistas internacionais.

O ano de 1971 pode ser declarado oficialmente como o marco da “guerra às drogas”. Neste ano, Richard Nixon declarou que determinadas drogas eram um problema para a segurança nacional dos Estados Unidos e para as Américas, sendo um dos maiores inimigos a serem combatidos, no qual aqueles que deixassem de cooperar estariam sujeitos a sanções econômicas.

Olmo (1990) ao investigar as modificações ocorridas em relação às drogas ressaltou que estas se tornaram alvo, por excelência, tanto dos discursos quanto das propostas punitivas desde os anos 1960. O próprio fato de a palavra droga não ter definição precisa e de maneira genérica incluir um leque de substâncias diversas fez com a autora afirmasse que o mais relevante em torno delas era o discurso produzido.

Rodrigues e Labate (2018) atentaram, neste sentido, para a relação entre a virada conservadora do governo Richard Nixon e os combates aos estados alterados de consciência, marcantes pelos movimentos de contracultura dos anos de 1960. Tal movimento se destacou por contestar os valores do “*American way of life*”, a saber: o consumismo, o moralismo e o militarismo.

Assim, pode-se ressaltar que o neoliberalismo e neoconservadorismo se encontram a partir da crise de 1970, que também se assenta em uma crise moral, marcada pela perpetuação de preconceitos tensionados pela ideia de uma maior permissividade dada aos movimentos de contracultura e de esquerda, o que representaria o abandono dos valores tradicionais.

Nos aspectos contemporâneos, Rodrigues e Labate (2018) tensionaram que a “guerra às drogas” como aporte ideológico não se apresentava somente pela face militarizada do proibicionismo, ela visava determinar condutas, regulamentar dinâmicas no que diz respeito ao controle dos corpos e territórios, reforçando técnicas de censura e vigilância.

O que apontaram Hirata e Grillo (2019) foi a correlação entre neoliberalismo, neoconservadorismo e militarização, que assumem além do desmonte de direitos, das garantias sociais, do incremento a trabalhos precários, o abandono das instituições democráticas, para assim, poder reforçar as políticas punitivas e de combate.

A “guerra às drogas” foi acionada a partir da seguinte estrutura: os Estados Unidos se configuravam como vítimas dos países produtores de drogas ilegais e isso tensionava aspectos de sua segurança nacional, necessitando de intervenções militares nestes países. Além das demais guerras instauradas no mundo pelos Estados Unidos, a “guerra às drogas” se configurou

como uma estratégia político-ideológica para ampliar o seu perímetro defensivo e de controle internacional.

Os planos Colômbia, Mérida e a própria guerra no Iraque e Afeganistão, por exemplo, foram articuladas através do discurso de “guerra às drogas” e contaram com a atuação de companhias militares com cotação na bolsa de valores, com participação de parte por ex-membros das Forças Armadas estadunidenses além de figuras políticas (BRITO, VILLAR, BLANK, 2013).

Como ressaltou Galvão (2021), o fenômeno bélico acompanha a história do capitalismo, sendo muito mais que uma consequência, ele está vinculado ao seu próprio *modus operandi*. Partindo dos estudos de Robert Kurz e Werner Sombart, Galvão (2021) apontou que o elemento central para o desenvolvimento das forças produtivas, posterior ao processo de acumulação primitiva, não estava assentado no surgimento da máquina a vapor e sim da arma de fogo. Ou seja, o que abriu caminho para a modernização foi uma potente força destrutiva.

Esta, modificou diversas estruturas como as técnicas medievais, possibilitou a criação de exércitos nacionais e seus soldados, que foram, para o autor, os primeiros trabalhadores assalariados, assim como a indústria militar foi a primeira a subsumir o trabalho ao capital. O desenvolvimento militar garantiu tanto a expropriação de riquezas quanto o controle das populações. Brito, Villar, Blank (2013, p. 232) reforçam esta questão ao destacarem que “sem a muleta da produção destrutiva da “economia política da guerra”, o sistema capitalista já teria ruído há tempos.”

Os autores tensionam que o mundo virou uma “bucha de canhão”, no qual tem sido testado, nos mais diversos contextos, mecanismos tecnológico-científico e militar-econômico. Por isto, “mais do que “militarização da segurança pública”, portanto, podemos captar largas doses de “militarização na vida social”, expressa numa “militarização do cotidiano”” (BRITO, VILLAR, BLANK, 2013, p. 233).

Este processo se refere a lógica de acumulação, que hipertrofia o complexo-industrial-militar e constrói relações com vários ramos produtivos; agiganta os mercados de segurança privada; redimensiona o poder coercitivo do Estado; naturaliza a experiência cotidiana da violência, dentre outros indicativos deixados por Brito, Villar e Blank (2013), que entrelaçam a violência econômica e extraeconômica. É assim que a seletividade econômica, étnica e espacial dos homicídios nas ditas democracias tem se tornado persistentes estado de exceção guiados pela lógica da acumulação.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

A violência concentra-se no setor do varejo, onde os grupos criminosos disputam território e clientes e onde age a polícia. A repressão não chega nem perto dos grandes oligopólios do narcotráfico, dominadores de todas as etapas do tráfico e os que realmente lucram com a proibição das drogas (DELMANTO, 2010, s/p).

Ao considerar determinados segmentos como perigosos se estabelece uma conduta de inimigo, cuja relação estabelecida se concentra em exterminá-los. Fanon (1968, p. 31) apresenta contribuições para esta questão ao refletir sobre o mundo colonial, no qual o colonizado é a própria figuração do mal, sujeito impermeável pela ética, inimigo dos valores, “elemento corrosivo que destrói tudo que dele se aproxima”. É sobre grupos organizados em torno do mercado varejista de drogas ilegais que tem recaído a figura de principal inimigo desta guerra.

Os discursos oficiais se baseiam nas questões de saúde, segurança e moral, cujo fundamento aponta para a ideia de que um mundo mais seguro só será possível sem a existência das drogas. Contudo, diversos elementos psicoativos extraídos de determinadas plantas são imprescindíveis para múltiplos usos, inclusive, o uso médico, logo, não é a substância em si o foco do combate. Como apontou Santana (1999, p. 106),

a guerra contra as drogas é o conflito mais amplo e mais extenso declarado de todo esse turbulento século: durou mais do que a Primeira e a Segunda Guerra Mundial juntas, mais do que a combinação das guerras da Coreia e do Vietnã, e seu final ainda não se percebe. Sem dúvida, por tratar-se de uma guerra contra o desejo humano, não poderá ser vencida no mesmo sentido deste termo.

É recorrente a observação de que esta guerra tem sido direcionada a determinados grupos. Afinal, “a política militarizada e bélica não matou um quilo de pasta base para cocaína, não baleou um pé de maconha e não chegou perto de colocar um fim na compra e venda de substâncias consideradas ilícitas.” (COELHO, 2022, p. 11).

O discurso de guerra às drogas tem repercutido em múltiplas violações de direitos que precisam ser apreendidas a partir de cada particularidade sócio-histórico. No Brasil, tais escolhas tem ampliado no número de pessoas encarceradas, intensificado os aspectos violentos das relações sociais, ocasionando a ampliação nos números de jovens, negros e pobres assassinados.

Se por um lado se encontram fortes resistências parlamentares que tem buscado ampliar os aspectos proibicionistas, o que pode ficar evidente na recente aprovação da PEC 45/2023⁶ pelo senado nacional, por outro tem a decisão do Supremo Tribunal Federal, que

⁶ A PEC 45/2023 criminaliza o porte e a posse de drogas sem distinção de quantidade. A PEC foi aprovada no dia 16 de abril de 2024 e visa inserir no artigo 5 da Constituição Federal a determinação de que é crime portar qualquer



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

buscando diferenciar usuários de traficantes, em junho de 2024, definiu a quantidade de 40 gramas de maconha para isto, contudo a substância pode ser apreendida e o usuário poderá sofrer sanções. Nesta disputa, tem-se os coletivos políticos organizados que tem tensionado mudanças nas legislações proibicionistas em busca de reparações históricas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS OU SAUDAÇÕES ANTIPROIBICIONISTAS

Todo conjunto de drogas, mesmo com aplicação médica, pressupõe uma série de riscos colaterais. Além do que, o uso desta diversidade de substâncias psicoativas sinaliza múltiplas motivações, “por essas e muitas outras razões, os seres humanos as procuraram em toda a história e continuarão a fazê-lo.” (FIORE, 2012, p. 13).

Para Mota Brasil e Almeida (2018), a violência demonstra o esgotamento dos dispositivos estatais, cujas respostas dadas e vinculadas a adoção da política de “guerra às drogas” pelos governos tem demonstrado nítido retrocesso das conquistas civilizatórias, já marcadas por históricas fragilidades e abusos de autoridades. Ressaltaram as autoras que as denominadas “violências cruéis” são heranças de mais 300 anos de escravatura, no qual se estabelecia punições seguidas de morte, esquartejamentos, queima de corpos vivos, práticas estas, que vem sendo perpetuadas.

Ressalta-se que o neoliberalismo retroalimenta as desigualdades sociais, intensifica a militarização da vida social e tensiona para a sua securitização. Como apontou Miranda (2019), ele flexibiliza as formas de matar. Teles (2018) definiu como marcas desta sociedade bélica o genocídio do negro, o feminicídio e o etnocídio, entre outras graves violações. Fenômenos como estes tendem a piorar a partir das crises que dinamizam todo o circuito internacional, nacional e regional do capital, incrementando pautas bélicas e punitivistas contra um inimigo. Como destacou Zaffaroni (2007), a essência do tratamento ao inimigo consiste em negar sua condição de pessoa.

Os pesquisadores do Atlas da Violência⁷ (2023) apontaram que já existem estudos que comprovam a relação entre o aumento de armas e o aumento de homicídio. Além do que, o aumento de armas também amplia os índices de violência doméstica, assim com intensifica os

quantidade de drogas sem autorização. A proposta da emenda é do senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG). Agência Senado. Senado Notícia. Brasília, 2024. Senado aprova PEC sobre drogas, que segue para a Câmara. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/04/16/senado-aprova-pec-sobre-drogas-que-segue-para-a-camara>. Acesso em 4 mai 2024.

⁷ CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira. Atlas da Violência 2023. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/9350-223443riatlasdaviolencia2023-final.pdf>. Acesso em 12 mar 2024.

conflitos de modo geral, seja no trânsito ou devido alguma desavença, assim como uma maior presença de armas corrobora para sua entrada nos mercados ilegais, barateando esta mercadoria e facilitando seu acesso à grupos criminosos (Atlas da Violência, 2023).

Neste sentido, destacamos que o governo Bolsonaro (2018-2022), por exemplo, flexibilizou a legislação armamentista do Brasil facilitando a compra de armas para os denominados caçadores, atiradores e colecionadores (CACs), o que segundo o Atlas da Violência (2023) ocasionou um crescimento de 476,6% deste setor, repercutindo no aumento de pelo menos 4,4 milhões de armas em estoques particulares.

Este dinamismo bélico nas cidades tem dificultado outras análises com relação ao uso de drogas, seja na condição de seu milenar e ancestral, seja nas descobertas científicas que apontam para diversos usos terapêuticos envolvendo determinadas drogas, como já fora demonstrado em outros momentos históricos. A potencialidade da *cannabis*, por exemplo, encontrava-se registrada já nas primeiras farmacopeias escritas pela humanidade e ainda é colocada como recurso para o tratamento de diversas enfermidades como epilepsia, fibromialgia, Parkinson, transtorno de desenvolvimento, dentre outros⁸.

Desta forma, destacamos que os orçamentos que tem sido direcionados para o combate às drogas poderia ser direcionado para outras políticas, como as políticas de saúde e cuidado, tendo como base a redução de danos; políticas de educação, arte e cultura, impulsionando outras formas pedagógicas e educativas de lidar com o uso de drogas; políticas de trabalho e renda. A UNODC registrou, no ano de 2021, que mais de 296 milhões de pessoas usaram drogas, apesar disto se tem a perpetuação das políticas proibicionistas que não podem ser analisadas sem um dos seus objetivos, a saber, a necessidade de impulsionar políticas de expropriações, morte e extermínio.

REFERÊNCIAS:

ADIALA, Julio Cesar. **Drogas, Medicina e civilização na primeira república**. (Doutorado em História). Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em:
<https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/icict/17765/117.pdf?sequence=2&isAllowed=y>.
Acesso em: 3 mar. 2024.

⁸ FIOCRUZ. Seminário apresenta os benefícios do uso medicinal da cannabis. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em:
<https://agencia.fiocruz.br/seminario-apresenta-os-beneficios-do-uso-medicinal-da-cannabis>. Acesso em 10 fev. 2023.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

ALBUQUERQUE, Cynthia Studart. **Drogas, “questão social” e Serviço Social**: respostas teórico- políticas da profissão. (Doutorado em Serviço Social). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2018.

BRITO, Felipe; VILLAR, André; BLANK, Javier. Será guerra? In: BRITO, Felipe; OLIVEIRA, Pedro Rocha de. (orgs). **Até o último homem**. São Paulo: Boitempo, 2013.

CALVETE, Cássio da Silva; SOUZA, Taciana Santos de. História e formação do mercado das drogas. **Revista de Economia**. v. 41. n. 76. Curitiba, 2020. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/economia/article/view/69094>. Acesso em: 20 març 2024.

CARNEIRO, Henrique. As necessidades humanas e o proibicionismo das drogas no século XX. **Revista Outubro**. 2002. Disponível em: <http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC%A7a%CC%83o-6-Artigo-10.pdf>. Acesso em: 10 abr 2024.

CARNEIRO, Henrique. Transformações do significado da palavra “droga”: das especiarias coloniais ao proibicionismo contemporâneo. In: CARNEIRO, Henrique; VENÂNCIO, Renato Pinto (orgs). **Álcool e drogas na história do Brasil**. São Paulo: Editora Alameda, 2005.

CARNEIRO, Henrique. **Drogas**: a história do proibicionismo. São Paulo: Autonomia Literária, 2018.

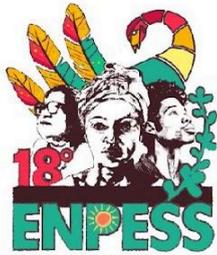
COELHO, Thábata Ribeiro. O sucesso da guerra às drogas. **Revista de Ciências do Estado**. v. 7. n. 2. Belo Horizonte, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revce/article/view/e40728>. Acesso em: 10 jan 2023.

COSTA, Pedro Henrique Antunes; MENDES, Kíssila Teixeira. Marx e as guerras pelas drogas: anticolonialismo, antiimperialismo e antiproibicionismo. **Revista Germinal**: marxismo e educação em debate. v. 14. n. 2. Salvador, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/49564/27456>. Acesso em: 2 fev 2023.

DAMIANI, Daniel Neves. **Economia de guerra**: uma análise da relação entre o complexo industrial militar e o imperialismo na acumulação capitalista. (Monografia). Curso de Graduação em Ciências Econômicas. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2004. Disponível em: <http://tcc.bu.ufsc.br/TCC/TCC%20Economia/2004%20FAZER%20LINK/%23DANIEL%20NEVES%20DAMIANI.PDF>. Acesso em: 17 set 2022.

DANTAS, Gilson. O setor bélico norte-americano em sua condição de estímulo econômico: algumas notas para um debate contemporâneo. **CEMARX**. Campinas, 2005. <https://www.unicamp.br/cemarx/ANAIS%20IV%20COLOQUIO/comunica%E7%F5es/GT3/gt3m4c4.pdf>. Acesso em: 10 jan 2024.

DELMANTO, Júlio. **Imperialismo e proibicionismo**: raízes e interesses da proibição das drogas e da suposta guerra ao tráfico. NEIP, 2010. Disponível em:



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

<https://neip.info/novo/wp-content/uploads/2015/04/imperialismo-e-proibicionismo-jlio-delmanto.pdf>
. Acesso em: 20 fev 2024.

ENGELS, Friedrich. **Anti-Dühring**. São Paulo: Boitempo, 2015.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1968.

FERRUGEM, Daniela. **Guerra às drogas e a manutenção da hierarquia racial**. Belo Horizonte: Letramento, 2019.

FIORE, Maurício. O lugar do Estado na questão das drogas: O paradigma proibicionista e as alternativas. **Novos Estudos CEBRAP**. n. 92. São Paulo, 2012. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/nec/a/yQFZQG48VQvdYW8hQVMYbCd/?lang=pt>. Acesso em: 28 mar 2024.

FURNO, Juliane. **Imperialismo**: uma introdução econômica. Rio de Janeiro: Da Vinci Livros, 2022.

GALVÃO, Antonio. **Militarismo e Capitalismo**: Apontamentos para uma Teoria Materialista da Guerra. Lavra Palavra, 2021. Disponível em:
<https://lavrpalavra.com/2021/05/11/militarismo-e-capitalismo-apontamentos-para-uma-teoria-materialista-da-guerra/>. Acesso em: 21 fev 2024.

HIRATA, Daniel Veloso; GRILLO, Carolina Christoph. Crime, guerra e paz: dissenso político-cognitivo em tempos de extermínio. **Novos estudos CEBRAP**. v. 38. n. 3. São Paulo, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/KCfMT6w9kzMNTrpD8999FFg/?lang=pt>. Acesso em: 4 fev. 2023.

LAMBROUSSE, Alain. As drogas e os conflitos. In: RIBEIRO, Maurides de Melo; SEIBEL, Sérgio Dario (orgs.). **Drogas**: a hegemonia do cinismo. São Paulo: Memorial, 1997.

LENIN, Vladimir Ilitch. **O imperialismo**: etapa superior do capitalismo. Campinas: Unicamp, 2011.

LIMA, Rita de Cássia Cavalcante. **Uma história das drogas e do seu proibicionismo transnacional**: relações Brasil-Estados Unidos e os organismos internacionais. (Doutorado em Serviço Social). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Pós-Graduação em Serviço Social. Rio de Janeiro, 2009.

LIMA, Rita de Cássia Cavalcante *et al.* Políticas sociais sobre drogas: um objeto para Serviço Social brasileiro. **Revista Argumentum**, v. 7, n. 1. Vitória, 2015. Disponível em:
<https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/9051/7244> Acesso em: 20 mar 2024.

MANDEL, Ernest. **Capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Editora, 1978.

MÉSZÁROS, István. Crise estrutural necessita de mudança estrutural. **Conferência de Abertura do II Encontro de São Lázaro**, UFBA, 2011.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

MÉSZÁROS, István. A crise estrutural do capital. **Revista Outubro**. 2000. Disponível em:
<http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC%A7a%CC%83o-4-Artigo-02.pdf>. Acesso em: 20 out 2023.

MIRANDA, Gabriel. **Necrocapitalismo**: ensaio sobre como nos matam. São Paulo: Lavrapalavra, 2021.

MOTA BRASIL, Glaucéria; ALMEIDA, Lucileila de S. Cardoso. Violência letal e controle estatal: os desafios da realidade cearense. In: AZEVEDO, Estenio Ericson Botelho de; MOTA BRASIL, Glaucéria (Orgs.). **Estado de exceção e políticas punitivas na sociedade contemporânea**. Campinas: Pontes Editores; Fortaleza/EdUECE: 2018.

NETTO, José Paulo. Crise do capital e consequências societárias. **Revista Serviço Social e Sociedade**. n. 111. São Paulo: Cortez, 2012. Disponível em:
<https://www.scielo.br/pdf/sssoc/n111/a02.pdf>. Acesso em 2 jul 2023.

OLMO, Rosa del. **A face oculta da droga**. Rio de Janeiro. Editora Revan, 1990.

ROCHA, Andrea Pires. **O juvenicídio brasileiro: racismo, guerra às drogas e prisões**. Londrina: EDUEL, 2020.

RODRIGUES, Thiago. Narcotráfico e Militarização nas Américas: vícios de guerra. **Revista Contexto Internacional**. v. 34. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/cint/a/rwTYjJdcGrnzGjx6r3n46ww/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 3 fev 2024

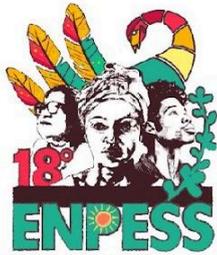
RODRIGUES, Thiago; LABATE, Beatriz Caiuby. Proibição e guerra às drogas nas Américas: um enfoque analítico. In: RODRIGUES, Thiago; LABATE, Beatriz Caiuby (orgs.). **Política de drogas no Brasil: conflitos e alternativas**. Campinas, Mercado das Letras; São Paulo: NEIP, 2018.

ROIO, José Luiz Del. Mundialização e criminalidade. In: RIBEIRO, Maurides de Melo; SEIBEL, Sérgio Dario (orgs.). **Drogas: a hegemonia do cinismo**. São Paulo: Memorial, 1997.

SAAD, Luísa Gonçalves. **“Fumo de negro”**: a criminalização da maconha no Brasil (1890-1932). (Mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2013. Disponível em:
<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/13691/1/DISSERTA%C3%87%C3%83O%20LUIISA%20SAAD.pdf>. Acesso em: 12 ago 2023

SANTANA, Adalberto. A globalização do narcotráfico. **Revista Brasileira de Política Internacional**. v. 42. Brasília, 1999. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/rbpi/a/NKWcy3jTMdydYHs4TKKFVmv/?lang=pt#>. Acesso em: 20 abr 2023.

SERFATI, Claude. O braço armado da mundialização. **Revista Outubro**. 2002. Disponível em:
<http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC%A7a%CC%83o-6-Artigo-05.pdf>. Acesso em: 18 jan 2023.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

TELES, Edson. A produção do inimigo e a insistência do Brasil violento e de exceção. In: GALLEGO, Esther Solano (org.). **O ódio como política**: a reinvenção da direita no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

TELLES, Vera da Silva. Apresentação: Figurações da “guerra urbana”. **Novos estudos CEBRAP**. v. 38. n. 3. São Paulo, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/QmmXFQGb7txqdsrBMxqh8gP/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 3 fev. 2023.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **O inimigo no direito penal**. Rio de Janeiro: Revan 2007.